Aut. - 23
P.L. - 23

L E I Nº. 023/2010

Súmula:- Dispõe sobre a inclusão de ação no anexo II da Lei nº. 138/2009, de 17/07/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010), alterada pela Lei nº. 237/2009, de 30/12/2009, conforme especifica e dá outras providências.

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição 67
De 01 A 05/03/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder a inclusão de ação no anexo II da Lei nº. 138/2009, de 17/07/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010), alterada pela Lei nº. 237/2009, de 30/12/2009, conforme abaixo especifica:-

Poder Executivo
01.12 – Secretaria de Infra-estrutura Urbana
Função:- 15 – Urbanismo
Subfunção:- 451 – Infra estrutura Urbana

Nº.	Programa	Nº.	Atividades/Projetos	Valor
0012	**Projeto e Transposição do Contorno Ferroviário**			**2.400.000,00**
		1.026	Projeto Executivo de Engenharia do Contorno Ferroviário	2.400.000,00

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 03 de março de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

APUCARANA
Cidade Educação